LEI MUNICIPAL nº 2.535/2006

"Altera a Lei Municipal nº 947, de 06 de novembro de 1996".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 947, de 06 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal